

### **Processo Seletivo Nº 0032/2025**

Em relação à manifestação da empresa SAUDMED LTDA, houve impugnação à empresa vencedora RIBEIRO E RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, com o seguinte questionamento:

- Foram impugnados os seguintes itens, nos termos assim registrados: “A empresa não é optante pelo Simples Nacional, sendo enquadrada no regime de Lucro Presumido ou Lucro Real, estando, portanto, obrigada a elaborar suas demonstrações contábeis na forma da Escrituração Contábil Digital (ECD).”

A empresa RIBEIRO E RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA apresentou suas Demonstrações Contábeis devidamente registradas na JUCEPA – Junta Comercial do Estado do Pará, atendendo integralmente às exigências previstas no Edital do Processo Seletivo nº 0032/2025.

**7.2.4.2. Balanço Patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado do Termo de Abertura e de Encerramento do Livro Diário – também com registro na Junta Comercial, ou o Balanço Patrimonial e Termo de Abertura e de Encerramento tirados da ECD (SPED Contábil) acompanhados do respectivo Recibo de Entrega, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;**

No que diz respeito a obrigação da Empresa RIBEIRO E RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA de apresentar suas Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital (ECD), é necessário enfatizar que a referida empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte (EPP).

A Empresa RIBEIRO E RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA apresentou, juntamente com sua documentação, Declaração de Reenquadramento de Microempresa para Empresa de Pequeno Porte.

As Empresas de Pequeno Porte (EPP) podem apresentar Demonstrações Contábeis devidamente registradas na Junta Comercial, especialmente para fins de habilitação em processos licitatórios, uma vez que tais documentos atendem à exigência legal de comprovação da qualificação econômico-financeira.

As Empresas de Pequeno Porte (EPP) são classificadas de acordo com seu faturamento anual e possuem registro obrigatório na Junta Comercial do respectivo estado, juntamente com o CNPJ, para funcionamento regular.

Diante do exposto, é possível afirmar que a Empresa RIBEIRO E RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA cumpriu a exigência prevista no Edital do processo em questão, ao apresentar as Demonstrações Contábeis devidamente registradas na Junta Comercial.

**CR - Razão Consultoria e Auditoria Contábil S/S**

**Carmem Lúcia Marques de Fraga**